



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=598, DE 11 DE JUNHO DE 1973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 06 de junho de 1973, conforme Resolução Nº=28/73.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-4.000,00- (quatro mil cruzeiros).-

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de transporte de estudantes, efetuado pela Empresa de Onibus Santa Luzia, conforme contrato firmado com esta Municipalidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

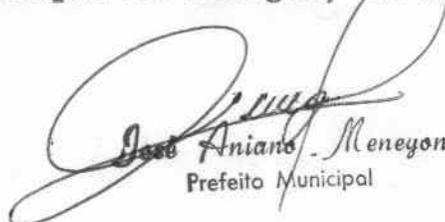
VIII=SERVIÇOS URBANOS

6-Prças e Jardins Públicos

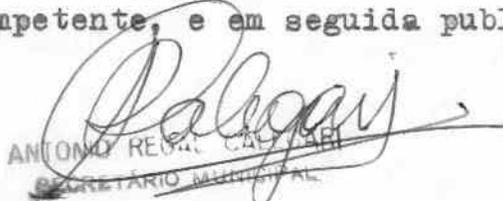
3000.95	DESPEAS CORRENTES
3120.95	Material de Consumo
3121.95	Cal, areia, cimento, tijolos e outros
	Dotação 209.....Cr\$-4.000,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de junho de 1973.-


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.-


ANTÔNIO REGIS CALVÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL